



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1/2026

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, III, combinado com o art. 108, V e o art. 117, §5º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 1/2026:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 1/2026, que institui a rota turística "Rota Turística Pedra do Elefante", abrangendo a área da área de proteção ambiental – APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

*INSTITUI A ROTA TURÍSTICA PEDRA DO
ELEFANTE NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

Art. 2º O *caput* do art. 4º do Projeto de Lei nº 1/2026, que institui a rota turística "Rota Turística Pedra do Elefante", abrangendo a área da área de proteção ambiental – APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, no âmbito de sua discricionariedade administrativa e disponibilidade orçamentária, observada a legislação ambiental vigente, adotar as seguintes medidas:

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de março de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

*Despacho do Presidente:
1) Acuso recebimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 05/03/2026.*


Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

